



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Farmácia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área de Fundamentos de Citologia, Hematologia e Bioquímica Clínica e Hematologia Clínica

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Farmácia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Farmácia



administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Farmácia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Farmácia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da inscrição de voluntários:

- 2.1- Poderão inscrever-se graduados em Farmácia .
- 2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Chefia do Departamento de Farmácia em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).
- 2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.
- 2.4- O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;
- 3.2- Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário. A prova didática terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos;
- 3.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Farmácia;
- 3.4- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Farmácia



Conhecimento Fundamentos de Citologia, Hematologia e Bioquímica Clínica e Hematologia Clínica;

3.5- O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição;

3.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



## ANEXO 1

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão,

\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Farmácia, submetido a uma jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na Área de Fundamentos de Citologia, Hematologia e Bioquímica Clínica e Hematologia Clínica
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Farmácia



4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Farmácia.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Professor voluntário

---

Chefe do Departamento de Farmácia



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Farmácia



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Farmácia, na Área de Fundamentos de Citologia, Hematologia e Bioquímica Clínica e Hematologia Clínica. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Farmácia

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Farmácia, na Área de Fundamentos de Citologia, Hematologia e Bioquímica Clínica e Hematologia Clínica. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Farmácia

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_



## ANEXO 3

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

#### PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** 25/04/2012 a 26/04/2012, das 09 às 17 horas. Local: Sala da Chefia do Departamento de Farmácia.

**Deferimento das Inscrições:** dia 26 de abril de 2012, às 18:00 horas. Local: Sala da Chefia do Departamento de Farmácia.

**Entrevista e Análise de Curriculum:** 27 de abril de 2012, às 09 horas. Local: Sala de aula do Bloco Farmácia Industrial

**Divulgação de Resultado:** 30 de abril de 2012, às 09 horas. Local: Sala de aula do Bloco de Farmácia Industrial.

#### TEMAS PARA ESTUDO:

##### HEMATOLOGIA CLÍNICA

Conteúdo Teórico:

1. Introdução à hematologia Clínica

1.1. Conceitos e campo de estudo.

2. Granulopoese, monopoese, linfopoese e eritropoese

2.1. Mecanismo e regulação

3. Morfologia e função das células sanguíneas circulantes

3.1. Leucócitos, eritrócitos e plaquetas

4. Estudo das séries leucocitárias

4.1. Neutrófilos, eosinófilos, monócitos, linfócitos e basófilos



5. Conceito, classificação e diagnóstico laboratorial das leucemias

5.1. Leucemias mielóides e linfóides.

5.2. Leucemias agudas e crônicas.

5.3. Mieloma múltiplo.

5.4. Mielograma: técnica e interpretação.

5.5. Reações citoquímicas

6. Estudo da série eritrocitária

6.1. Características morfológicas e alterações

7. Anemias

7.1. Conceito e classificação:

a) Perda hemorrágica

b) Diminuição da produção eritrocitária

c) Aumento da destruição eritrocitária

7.2. Diagnóstico diferencial

8. Estudo da série plaquetária

8.1. Papel das plaquetas na hemostasia.

8.2. Doenças hemorrágicas e trombofilias.

8.3. Coagulograma completo.

9. Síndromes mieloproliferativas

9.1. Conceito

9.2. Classificação

10. Imunohematologia

10.1. Classificação ABO e Rh

10.1. Anticorpos irregulares

10.2. Teste de Coombs





10.3. Doença hemolítica do recém-nascido.

## FUNDAMENTOS DE CITOLOGIA, HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA CLÍNICA

### Módulo I: Hematologia Clínica

#### Conteúdo Teórico:

#### 1. Introdução à hematologia

1.1. Conceitos e campo de estudo.

1.2. Hemopoese intra-útero e pós-natal.

1.3. Órgãos formadores do sangue e regulação.

1.4. Fisiologia do sangue: constituição.

1.5. O hemograma: importância clínica

2. Morfologia, função e alterações das células sanguíneas circulantes (8 horas).

2.1. Leucócitos, eritrócitos e plaquetas

3. Noções de Banco de Sangue

3.1. Triagem.

3.2. Exames realizados em doadores e receptores.

3.3. Hemocomponentes e hemoderivados

### Módulo II: Citologia Clínica

#### Conteúdo teórico e prático:

1. Introdução à citologia clínica

1.1. Histórico.

1.2. Estrutura celular.

1.3. Estudo de métodos citopatológicos e preparações.

1.4. Técnicas de coloração e microscopia em Citologia Clínica.

1.5. Coleta de tecidos

2. Alterações celulares significativas



- 2.1. Alterações de núcleo, citoplasma.
- 2.2. Mecanismos de degeneração e morte celular
- 3. Estudo citológico de células de descamação natural e artificial
  - 3.1. Derrames
  - 3.2. Esfoliação, lavados e punção
  - 3.3. Uroanálise
  - 3.4. Correlações Clínicas
- 4. Câncer
  - 3.1. Tipos mais comuns
  - 3.2. Prevenção
  - 3.3. Aspecto laboratoriais

#### Módulo III: Bioquímica Clínica

##### Conteúdo Teórico:

- 1. Espectrofotometria.
- 2. Coleta e processamento de amostras.
- 3. Metabolismo glicídico e aspectos bioquímicos do Diabetes mellitus.
- 4. Função hepática e aspectos bioquímicos das doenças hepáticas.
- 5. Avaliação laboratorial de proteínas.
- 6. Função Renal e Avaliação Laboratorial da Função Renal.